

LEI Nº 677/05, de 28 de junho de 2005.

EMENTA:

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal, dos profissionais de educação da rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

- ART. 1º -** Fica criado o Programa de Saúde Vocal, que terá como finalidade principal prevenir distúrbios do aparelho fonador, dos profissionais em educação da rede Municipal de Ensino.
- ART. 2º -** O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá incluir assistência preventiva, na Rede Pública de Ensino Municipal, através dos cursos teóricos e práticos, oferecidos trimestralmente, que capacitarão os profissionais da educação a usar corretamente sua voz.
- ART. 3º -** Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, a formulação das diretrizes para tornar viável a execução plena do Programa Municipal de saúde vocal, ficando à cargo dos profissionais de Fonoaudiologia a coordenação geral do projeto.
- ART. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- ART. 5º -** O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
- ART. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2005

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
2ª Secretária